a seguinte documentação: 1-Notas Fiscais de Saídas; 2-Comprovação de faturamento mensal referente ao período solicitado. 3-Livro registro de saídas

tro de saídas MINAS ARCOS BIJUTERIAS LTDA – ME MINAS ARCOS BIJU LERIAS LLDA – ME LE:: 0010126600066 Rua José de Souza Neto, 426, Loja 02 B. Santo Antônio – Arcos - MG Divinópolis, 10 de Abril de 2017. Eduardo da Silva Mendonça MASP 669:201-6 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

11 948970 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF 1 - IPATINGA

AF/2° NÍVEL/MANHUAÇU

EDITAL: 010.285/2017 – INTIMAÇÃO CANCELAMENTO IE

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no
art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os
arts. 96, inciso IV E V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo
Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de
sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente
os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº.
4.182/10 e ter sua inscrição cancelada de oficio com base no disposto
no art. 108, inciso II, alineas bº eº cº do RICMS/02.

1º) IE: 001001803975.00-16- CNPJ: 10.258.304/0003-79
Razão Social: S F GOMES COMERCIO E ARMAZENAGEM DE
CAFE E CEREAIS LTDA
Endereço: Avenida Jacob Dornelas Neto, nº 278 – Centro – São João do
Manhuaçu MG) – CEP: 36.918-000
Vera Lúcia da Cruz- Masp: 335354-7 - Chefe AF/2° Nível/Manhuaçu
Manhuaçu (MG) 10 de abril de 2017.

SRF I - Uberaba

EDITAL 010.286/2017

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / ARAXÁ CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos I/V e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto o va 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual Sem validade alguma.

Município de Araxá.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

002045726.00-50 D.F.D. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

Chefe de Unidade: Ronaldo Reines de Souza

EDITAL 010.284/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I – UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1°NÍVEL/UBERABA INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os art.96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentarem na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de oficio, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.

do RICMS/02.

Município de Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001096013.01-52. SANDUBA PRODUTOS ALIMENTARES E
COMERCIO LTDA - ME
001096013.00-71. SANDUBA PRODUTOS ALIMENTARES E
COMERCIO LTDA - ME

COMERCIO LTDA – ME
002561876.00-29 WILTON DORIAN BARCELOS JUNIOR - ME
002648710.00-05 LUXURY MODAS EIRELI – ME
Município de Belo Horizonte
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002220186.00-92 Vera Lucia Lemos De Oliveira 35533382615
002041810.00-12 SUELI SAVA SOBRINHA 10616174675
001886862.00-14 Sacolao E Padaria Ramaldes Ltda – ME
Município de Vesnasiano

Município de Vespasiano 712175621.00-11 COMERCIAL TILOI LTDA - ME Segunda-feira, 10 de Abril de 2017. Chefe de Unidade: Wagner José da Silva Júnior

11 948973 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 1° NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que as peças fiscais abaixo foram reformuladas e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, nº, 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
1. PTA: 05.000203417.69
Sujeito Passivo: ESTUDIO INTIMO LEPINK LTDA-ME IE/CPF/CNPI: 702.065748.00-70
End: 3v. João Pinheiro, 469 - Centro - Uberlândia-MG
Uberlândia, 10 de abril de 2017.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1° Nivel/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2ºandar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.000704576-79

2. PTA: 01.000703947-15

Sujeito Passivo: ESTUDIO INTIMO LEPINK LTDA-ME IE/CPP/CNP: 702.065748.00-70

End: Av. João Pinheiro, 469- Centro - Uberlândia-MG

Uberlândia, 10 de abril de 2017.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

11 948974 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 010.271/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE VARGINHA AF LAVRAS INTIMAÇÃO

AF LAVRAS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de officio, com base no disposto no art. 108, inciso II, alineas "b" e "e" do RICMS/02. Município de Lavras.
Inscrição Estadual Nome Empresarial 002091513.00-09 Rodonato Transportes E Serviços Ltda - ME 001045092.00-38 ROTTER LOGISTICA LTDA - ME 001025413.00-54 Sallvazza Transportes E Logistica Ltda - ME 001277192.00-93 SIGA MOTOS LTDA - ME 001578094.00-45 SITIO PONTE ALTA LTDA - ME 001069453.00-85 T LA LOGISTICA LTDA - ME 001069453.00-95 T ME LA DOS DES DISTIDALUDA DE PRODUCTOR D

00110945;5.00-85 1 LA LOGISTICA LTIDA 382986533.00-64 THIAGO MARQUES DE ANDRADE - ME 382349503.00-15 VALE DOS IPES DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS FARMACEUTICOS LTIDA - EPP Quarta-feira, 5 de Abril de 2017. Chefe da AF 2º Nivel/Lavras: VALDECI FERNANDES RIOS

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001941998.00-65 Julianna Medeiros Lopes Moura Eireli - ME
382334309.00-07 IMPAKTO CONFECCOES LTDA - ME
001077048.00-63 JVL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
002125192.00-39 AUTO POSTO CENTRAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
382182360.01-47 JULIANO DE ANDRADE - ME

Segunda-feira, 10 de abril de 2017 Chefe da AF 2º Nível/Lavras: Valdeci Fernandes Rios

Chefe da AF 2º Nível/Lavras: Valdeci Fernandes Rios

SUPERINTENDÊNCIA REG, DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso 1 c/c art. 10, § 1º e art. 22, parágrafo único,
todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte e o empresário individual abaixo indicado, por estar em local
ignorado, incerto ou inacessivel, NOTIFICADO do Auto de Início da
Ação Fiscal nº 10.000020496-41, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a
soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/debito similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e
duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de
Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas,
MG, documentos fiscais de entrada e saída, Livro Registro de Entrada,
Livro Registro de Saída, Livro Caixa e/ou Razão, cópias das declarações do SIMPLES NACIONAL (DASN/SIMEI), relativas ao período
de 12/2014 a 12/2016.
CONTRIBUINTE: CARLOS JOSE GOMES DE CARVALHO E
SILVA S988 1614753
Ins. Estadual nº: 002.452323.00-72
CNPJ nº: 21.266.741/0001-99
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: CARLOS JOSE GOMES DE CARVALHO E SILVA

EMPRESARIO INDIVIDUAL: CARLOS JOSE GOMES DE C VALHO E SILVA CPF nº: 598.616.147-53 Município: Belo Horizonte/MG. Poços de Caldas, 10 de abril de 2017. Roberto da Silva Duräes - Masp: 668.407-0 Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha AF 2º NIVEL/ALFENAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o SUJEITO PASSIVO abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcela-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou narcelamente no recent de reconhecimento do crédito tributário.

Mento do Grento un dialato.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa

decisão irrecorrivel no CC/MG favoravel à Fazenda Publica Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em divida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no 8 9º do Artigo 53 da Lei 6763/75 ou nos termos da Lei nº 15.273/04. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente pu nor via postal com aviso de recebimento, pa Administração Fazen-

centuais previstos no § 9º do Artigo 53 da Lei 6763/75 ou nos termos da Lei nº 15.273/04. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) sujeito(s) passivo(s) ou na Administração Fazendária de Alfenas, localizada R. Amélio da Silva Gomes,44-Centro Alfenas/ MG – Fone 35 – 3291,1532, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação SUJEITO PASSIVO:
DISTRIB. DE FRIOS E EMB. CANTINHO ITALIANO LTDA CNPJ: 18.378.934/0001-27
Endereço: Rua Vitório Bruzadelli, nº 165 – CEP 37130-006
Bairro - Morada do Sol - Município: Alfenas/MG
Auto de Infração: 02.000217215-10
Alfenas, 11 de abril de 2017
Fernando Lamounier de Resende - Masp 669.553-0
Chefe da AF 2º Nivel/Alfenas

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha Administração Fazendária 2º Nível Bouse Al

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha Administração Fazendária 2º Nivel Pouso Alegre INTIMAÇÃO.

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto e 47.47/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituido(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG Contribuinte: Isabelly Móveis e Confeções Ltda-EPP IE: 001.436389.00-02 Endereço: Rua Antonio Caetano, 66 - Bairro: Centro

IE: 001.436389.00-02
Endereço: Rua Antonio Caetano, 66 - Bairro: Centro
Município: São Sebastião da Bela Vista/MG
PTA 01.000703355.73
Pouso Alegre, 06 de abril de 2017.
Ricardo Costa Domingues
Chefe AF/2° Nivel de Pouso Alegre

11 948976 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.8442008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto á Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD. Comunicamos que findo o prazo estipulemento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	Identificação	Auto de Infração	
Daniel Cândido da Costa	853.335.146-15	5431/2016	
Antônio Lodi	131.879.029-87	5429/2016	
Pedro da Costa Adão	581.889.756-72	71474/2013	
Gilvan Assunção Lopes	027.714.806-54	71475/2013	
Aliomar Junior Andrade Durães	073.810.656-90	194535/2013	
Selso Ferreira de Almeida	411.847.616-71	125400/2013	
Paulo Alves Costa	493.850.546-00	188447/2013	
Agro Industria Prosa e Viola	06.008.768/0001-98	173605/2013	
Construtora D'Ávila Reis Ltda.	22.610.612/0001-39	114635/2013	
Pedro Augustinho de Andrade	348.337.226-15	104091/2013	
Geraldo dos Reis	029.338.366-96	171331/2013	
Edivaldo Alves da Silva	818.528.278-15	195123/2013	
Moacyr Ferreira da Silva	103.246.406-25	208114/2013	
Emerito José Vaz	506.449.196-87	200065/2013	
Rogério Alves dos Santos	028.835.006-57	156996/2013	
Marildo Euzébio	587.430.496-72	81287/2013	
JMR Extração de Minérios Ltda.	07.493.691/0001-51	172112/2013	
José Elias dos Santos	201.517.306-44	200788/2014	
José Elias dos Santos	201.517.306-44	46093/2014	
Fabiano Carlos Rocha	048.987.786-90	157019/2014	
Jhonatan Figueira de Araújo	104.929.096-04	123342/2014	
Jair Miranda	333.508.176-53	170752/2014	
José de Andrade Mourão	185.414.616-53	198969/2014	
Orley Silva Batista	071.135.736-65	172489/2014	
Rogério Alves dos Santos	076.703.396-59	102751/2014	
NG Engenharia e Construções Ltda.	04.326.648/0001-03	189942/2014	
José Carlos Leal dos Santos	720.233.826-87	204910/2014	
José Miguel Rodrigues de Lima	700.763.461-37	189920/2014	
NG Engenharia e Construções Ltda.	04.326.648/0001-03	189921/2014	
Douglas Rosa	832.480.486-20	165968/2013	
Sandra Ferreira Cavalcanti de Albuquerque	RG: 5.820.857	111464/2013	
Douglas Rosa	832.480.486-20	172905/2013	
Valenciano Gomes Duarte	498.135.606-49	112086/2013	
Francisco Daniel Pereira	048.712.026-25	129681/2013	
A.S. da Silva - ME	12.582.191/0001-26	142402/2013	

Em relação aos autos de infração listados abaixo, vale informar que têm seu crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas enquadrados nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS, caso não seja apresentada defesa. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários (pena de multa). Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Ronivon Araújo de Oliveira	714.737.346-49	213548/2012
Luiz Fernando Chaves da Silva	659.005.706-06	70593/2012
Fernando Caetano da Silva	RG: 10.261.805	161242/2012
Tony Ferreira Barbosa	106.214.486-48	69608/2012
Joaquim Marcelo dias de Oliveira	001.839.241-50	71214/2012
Mineração Comércio e Exportação MMRJ Ltda.	00.565.241/0001-88	105078/2012
Valdir Geraldo Moreira de Azevedo	046.877.276-62	153098/2012
Silman Ferreira	788.800.096-72	184516/2012
José Maria Simões Rabelo	043.809.596-00	96993/2012
Eomas Aoir Dumont	644.065.046-72	153051/2012
Francisco Lino Soares Bisneto	397.597.766-34	70583/2012
Dejanir Fernandes da Silva	112.261.376-87	174758/2012
Agropecuária Mato Grande	08.302.052/0001-87	203384/2012
Pedro Gonçalves de Oliveira	RG: M17.99952	112117/2012
Raimundo Pereira Ramos	233.520.786-53	162745/2012
João Isaias Vitor	067.559.356-54	64847/2012
Antônio Soares de Oliveira	867.290.986-00	75212/2012
Fabio Roosevelt Lajetá Costa	MG: 3.509.336	112060/2012
Maria dos Lirios Rabelo Nunes	578.321.886-34	112029/2012
Frederico Diniz Ribeiro da Gloria	781.502.676-68	80010/2012
Walter Oliveira de Sousa	054.927.608-40	198340/2012
José Rita da Silva	580.941.646-20	114586/2012
Bruno Mourão Amaral	925.547.416-20	95209/2012
Juvercino Moreira dos Anjos	692.123.636-49	122291/2012

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável e determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis.

Autuado	Processo	AI
Antônio Júlio de Melo; CPF: 328.795.476-87	463508/17	140259/2012
Maria Aparecida Costa de Sousa; CPF: 079.049.066-86	464367/17	105788/2012
Ricardo José Vicentino; CPF: 031.943.676-86	464352/17	78739/2012
Auto Posto do Ypê; CNPJ: 08.623.315/0002-88	43540/2013/003/2013	144979/2011

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia PapaJa@apaulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em divida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Volor (Som at

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	Al
Laginha Agro Industrial; CNPJ: 12.274.379/0007-00	R\$ 222.591,53	465245/17	40508/2012
Cris Motos Ltda; CNPJ: 00.642.234/0001-32	R\$ 2001,94	466546/17	203104-/2013
Alcides Gomes da Silva Filho; CPF: 850.992.011-72	R\$ 202,37	461826/17	129134-/2013*
Jose Charles Souza Braga; CPF: 048.737.106-26	R\$ 6005,45	466468/17	206437-/2013
Edna Pires de Azevedo-ME; CNPJ: 03.733.952/0001-02	R\$ 352,02	466786/17	206433-/2013*
Jose Charles Souza Braga; CPF: 048.737.106-26	R\$ 1467,94 Reposição: R\$ 111,84	466777/17	206435-/2013*
Vicente Francisco Alves RG: M-4829667	R\$ 1556,93 Reposição: R\$ 932.00	466542/17	204493-/2013*
Cassio Rodrigues Borges Oliveira CPF: 087.652.186-39	R\$ 23.892,76	466260/17	206500/2013
Jose Jaime dos Santos CPF: 824.858.106-30	R\$ 13.565,93	466474/17	74099-/2013
Uniao Nacional dos Servidores Publicos CPF: 33.721.911/0002-48	R\$ 905,10 Reposição: R\$ 468,00	461795/17	146663-/2013*
Renato de Melo Guimaraes CPF: 569.349.556-68	R\$ 1556,93	466475/17	200323-/2013*
Wellington da Conceicao Cipriano CPF: 027.439.806-05	R\$ 113,14	466556/17	205862-/2013*
Gleison da Silva Oliveira RG: 12731820	R\$ 158,39	461583/17	209428-/2013*
Antonio Paes de Almeida RG: M6.92167	R\$ 159,68	466552/17	205857-/2013*
Alomeno Alves de Melo CPF: 351.159.636-04	R\$ 10224,10 Reposição: 131,10	462217/17	120095-/2013*
Juarez Soares Rosa CPF: 711.553.096-34	R\$ 1018,40	466325/17	205006-/2013*